



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.310/2021

Publicado

Ativo

em 06 / 05 / 2021

[Signature]

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para participação do Município no Consórcio CIM NORTE, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

2.235 – Participação do Município no Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES

33933900000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe _____ **R\$ 136.000,00**

Fonte de Recurso

12130000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual _____ **R\$ 136.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básicas de saúde

1.185 – Construção, adaptações em prédios para estabelecimentos/unidades de saúde

44905100000 – Obra e Instalações _____ **R\$ 136.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso

12110000000 – Receita de impostos e transferência de impostos – saúde

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021.



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal